



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERCEIRA TURMA RECURSAL CÍVEL

Processo: 0827573-38.2025.8.19.0021

Não há o que prover porque já houve o julgamento do recurso inominado e a petição protocolizada busca apenas dar ciência do indicado incidente, o qual, por sua vez, deverá ser processado na forma regimental. À Secretaria para as providências cabíveis.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

CHRISTIANO GONÇALVES PAES LEME

Juiz Relator